



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.344/2024

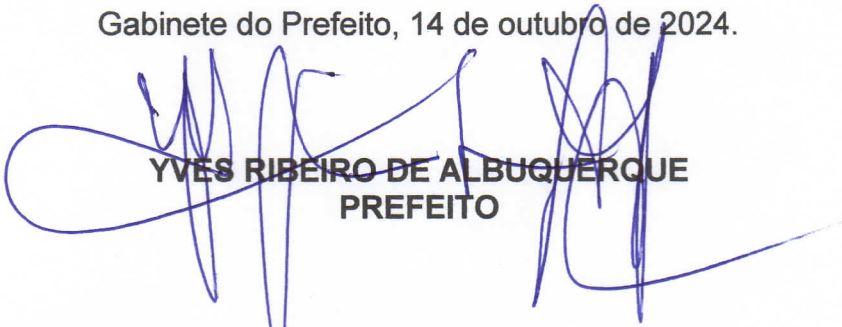
**O PRFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e respaldado nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA** – Denomina de Centro Rosália Ferreira o Centro da Mulher Empreendedora do Paulista, na Praça João Pessoa, nesta Cidade do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominado de **CENTRO ROSÁLIA FERREIRA (CENTRO DA MULHER EMPREENDEDORA)** o novo Centro da Mulher Empreendedora, localizado na Praça João Pessoa, no centro do Paulista.

Artigo 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2024.

  
**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**

Autoria: Vereador Camelo do Seguro.